



**PIAUI**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**  
**PRESIDÊNCIA**

Portaria nº 21/2021 – GP

Teresina/PI, 26 de abril de 2021

**O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.591, de 25 de Abril de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 26 de abril ao dia 02 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação do vírus, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a premente necessidade de preservação da vida dos(as) Advogados(as) e Colaboradores da OAB Piauí;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** PRORROGAR a vigência da Portaria nº 13/2021-GP até o dia 03 de maio de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.

**Celso Barros Coelho Neto**  
**Presidente da OAB Piauí**

**Leonardo Airton Pessoa Soares**  
**Secretário-Geral da OAB Piauí**